



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N°. 1242, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018



“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA MARIA JOSÉ FELICIANO, NO BAIRRO FREI ORESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


O Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica denomina “TRAVESSA MARIA JOSÉ FELICIANO”, a Travessa existente no Bairro Frei Orestes que se inicia na Rua Irmã Maristela Alves Cintra e termina na Rua Prof. Deoclécio Campos Caridade.

ARTIGO 2º. A Prefeitura Municipal deverá regulamentar a referida Travessa com colocação de placa denominativa, de acordo com os padrões da legislação vigente.

ARTIGO 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Brazópolis, 27 de novembro de 2018.


Carlos Alberto Morais.
Prefeito Municipal

